



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 147, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Altera as alíneas “a” e “b” do inciso III do art. 1º do Decreto nº 085/2024, que “*Reconstitui Comissão de Análise das Emendas Impositivas.*”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação realizada pelo Memorando nº 6.224/2024 da Secretaria de Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do inciso III do art. 1º do Decreto nº 085 de 04 de março de 2024, onde substitui o Sr. Jesse Trindade dos Santos pela Srª Érica Gonçalves de Vargas e inclui o Sr. Luismar Leite de Oliveira na alínea “b” em substituição à Srª Érica Gonçalves de Vargas, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)”

III – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:

a) *Érica Gonçalves de Vargas;*

b) *Luismar Leite de Oliveira. (...)*

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 03 de maio de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br